

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.953 • Sexta-Feira, 10 de Julho de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.345, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600901-91.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801821-84.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 14.776,28 (Catorze mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) atualizado até o dia 04 de maio de 2020, para liquidar débito judicial do credor Lima Silva de Souza.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 693612.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de julho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 025/2017. Processo: 218.276/2017. Objeto: Serviços de Limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, caiação de meio fio de áreas próprias do Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/06/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli.

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a anulação dos itens: item 01 - Refrigerador Frost Free Duplex 441L, Item 3 - Mesa para refeição e Item 7 - Batedeira de bolo da empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42; Item 16 - Armário de aço com 4 prateleiras, Item 23 - DVD Player, Item 40 - Mesa de escritório, Item 41 - Mesa para impressora, Item 43 - Microcomputador Desktop modelo 7 da empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; Item 14 - Ferro de passar a vapor, Item 39 - Caixa amplificada, Item 42 - Projetor multimídia e Item 44 - Nobreak da empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-47; Item 35 - Ar condicionado split 12.000 BTU's, Item 36 - Ar condicionado split 30.000 BTU's da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01; Conforme Termo de anulação parcial de licitação na fl. 1097 do Pregão Presencial nº 547/2019 - Processo nº 348/2019, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> Corumbá / MS, 08 de julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **CONVITE nº 08/2020 - Processo nº 8346/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMULAÇÃO DO LAYOUT DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012



Data da Abertura: 20 de Julho de 2020, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 10 de Julho de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE MUNICIPAL Nº 21/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e **VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ - LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Youssef Ali Younes.

Objeto: Fornecimento mensal de vales transporte (transporte rodoviário municipal) destinado a atender ao deslocamento dos servidores municipais no percurso residência/trabalho/residência no município de Corumbá/MS, mediante a utilização de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros de propriedade da contratada.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Valor: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- 24.00 - Secretaria Municipal de Educação
- 24.92 - Fundo Municipal de Educação
- 24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e **VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ-LTDA**.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2020 Processo nº 38.578/2019.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.950 de 07/07/2020 Pág. 1.

Onde se lê: Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2020 ao dia 21 de julho às 07h00

Leia-se: Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2020 ao dia 21 de julho às 07h00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 10 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Termo de Homologação - PP 17/2020

Processo: 3853/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a EMPRESA: **FACIL TENDTUDO LTDA-ME** CNPJ: 10.907.486/0001-08.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (repelentes) para atender a demanda do centro de controle de vetores (ccv) e unidades básicas de saúde (ubs) da secretaria municipal de saúde.

Valores Registrados:	5989	CARVALHO, 1967, 1967 -				
Item	Código	BNH III PLANO, DOURADOS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		- MS, CEP: 79826-160				
		Telefone: 3427-0727				
		Descrição do Produto/Serviço				

FACIL TENDTUDO LTDA-ME
 CNPJ: 10.907.486/0001-08
 RUA ANTONIO DE
 CARVALHO, 1967, 1967 -
 BNH III PLANO, DOURADOS
 - MS, CEP: 79826-160
 Telefone: 3427-0727
 Descrição do Produto/Serviço

REPELENTE SPRAY 200 ML
 Repelente de insetos spray dermatologicamente testado para utilização humana, com agradável fragrância e proteção ativo, não oleoso, de rápida absorção, acondicionado em tubo tipo spray contendo no mínimo 200 ml, para proteção contra moscas, mosquitos, pernilongos e muiriquocas, incluindo mosquito da dengue, com conteúdo, composição, data de fabricação e validade, dados do fabricante e farmacêutico responsável estampados no rótulo e no corpo da embalagem.
 Marca: XÔ INSETO

1	004.140.162	200 ml, para proteção contra moscas, mosquitos, pernilongos e muiriquocas, incluindo mosquito da dengue, com conteúdo, composição, data de fabricação e validade, dados do fabricante e farmacêutico responsável estampados no rótulo e no corpo da embalagem. Marca: XÔ INSETO	UNID.	800	10,90	8.720,00
Total do Proponente						8.720,00

Data da Assinatura: 08/07/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 169/2020.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **CLELIA REGINA DUARTE CAMPOS**, matrícula 12802, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/02/2020 e término em 12/02/2020, conforme processo nº 5564/2020 de 17/02/2020;

- **DAYANA VICTORIO IBRAHIM AMARAL**, matrícula 3862, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 25/02/2020 e término em 02/03/2020, conforme processo nº 6738/2020 de 02/03/2020;

- **GRACIANE POCUBE CAMPOS DA SILVA**, matrícula 9826, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 13/02/2020 e término em 18/02/2020, conforme processo nº 6236/2020 de 21/02/2020;

- **JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO**, matrícula 12588, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2020 e término em 07/02/2020, conforme processo nº 5562/2020 de 17/02/2020;

- **KELMA ARAUJO DELGADO**, matrícula 1301, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 04/02/2020 e término em 10/02/2020, conforme processo nº 5766/2020 de 18/02/2020;

- **LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2020 e término em 07/02/2020, conforme processo nº 5550/2020 de 17/02/2020;

- **MARLY BRASIL BATISTA**, matrícula 3779, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 10/02/2020 e término em 20/02/2020, conforme processo nº 6546/2020 de 28/02/2020;

- **MARTA REGINA PEREIRA ROSSATTI**, matrícula 4878-1 e matrícula 13468-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/02/2020 e término em 19/02/2020, conforme processo nº 5785/2020 de 18/02/2020;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS4
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL4
 CONSELHOS MUNICIPAIS4



- **MIRIAM CAMPOS CHAPARRO**, matrícula 2286, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 12/02/2020 e término em 02/03/2020, conforme processo nº 6835/2020 de 03/03/2020;

- **PETRONILLA JUSTINIANO DE LEO**, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/02/2020 e término em 15/02/2020, conforme processo nº 6120/2020 de 20/02/2020;

- **REGINA DE ALMEIDA HOLANDA NANNI**, matrícula 2939, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 12/02/2020 e término em 18/02/2020, conforme processo nº 6654/2020 de 02/03/2020;

- **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS**, matrícula 6698, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/01/2020 e término em 28/02/2020, conforme processo nº 4586/2020 de 11/02/2020;

- **SUELLEN GOMES SAAB**, matrícula 10798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 37 (trinta e sete) dias, com início em 03/02/2020 e término em 10/03/2020, conforme processo nº 5788/2020 de 18/02/2020;

- **SUZANA DA SILVA BARUKI CORREA**, matrícula 429, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 10 (dez) dias, com início em 20/02/2020 e término em 29/02/2020, conforme processo nº 6243/2020 de 21/02/2020;

- **THAIS REGINA MARIA DE FREITAS**, matrícula 7421, Gestor de Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/02/2020 e término em 06/02/2020, conforme processo nº 4348/2020 de 10/02/2020;

Corumbá, MS, 22 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 35 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 170/2020.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 13284-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 66 (sessenta e seis) dias, com início em 07/02/2020 e término em 12/04/2020, conforme processo nº 5958/2020 de 19/02/2020;

- **GEISIANE NASCIMIRA DA SILVA DOURADO**, matrícula 9590, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/02/2020 e término em 29/07/2020, conforme processo nº 6855/2020 de 03/03/2020;

- **LETICIA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA**, matrícula 4938-2 e matrícula 13463-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/02/2020 e término em 24/08/2020, conforme processo nº 6641/2020 de 02/03/2020.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 172/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CLEMIRSO SOUZA MENDES**, matrícula 10552-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/12/2019 e término em 31/12/2019, conforme processo nº 3805/2020 de 05/02/2020.

Corumbá, MS, 26 de junho 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 173/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **SEBASTIAO SOARES PAES**, matrícula 3412-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de seu tempo de contribuição no Ministério da Marinha - MM, do período de 07/08/1978 a 30/12/1986, que correspondem a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 10/05/2000, anexada ao processo nº 14549/2020 de 18/06/2020.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 174/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JAMIL CANAVARROS DOS SANTOS**, matrícula 10041-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/12/1978 a 26/06/1979 e de 02/05/1983 a 11/07/1991, que correspondem a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 01/06/2020, anexada ao processo nº 14757/2020 de 22/06/2020.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 175/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA**, matrícula 3385-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 03/02/1998 a 19/02/1998, 20/02/1998 a 17/12/1999, 01/01/2004 a 31/03/2004, 01/03/1986 a 31/08/1986, 01/10/1986 a 31/12/1986, 01/02/1987 a 28/02/1987, 01/04/1987

a 30/09/1987, 01/11/1987 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/12/1988, 01/02/1989 a 28/02/1989, 01/04/1989 a 30/06/1989, 01/08/1989 a 31/08/1989, 01/11/1989 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 31/08/1992, 01/10/1992 a 30/11/1992, 01/01/1993 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 31/01/1995, 01/03/1995 a 28/03/1995, 01/01/1997 a 25/02/1997, 01/01/1998 a 31/01/1998, 18/12/1999 a 30/06/2000, 01/01/2001 a 30/04/2001, 01/01/2002 a 31/03/2002, 01/05/2003 a 30/11/2003, 01/12/2003 a 31/12/2003, que correspondem a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/06/2020, anexada ao processo nº 14860/2020 de 23/06/2020.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 176/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSALINA PINTO DE ARRUDA**, matrícula 3474-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 10/05/1989 a 02/02/1993, que correspondem a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/04/2020, anexada ao processo nº 14976/2020 de 25/06/2020.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 094 de 10 de julho de 2020.

Designar servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 11/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica de Diálise Renal Med S/C.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestora **Márcia Valéria Venâncio dos Santos**, servidora pública, matrícula nº 6998 e como fiscal **André Junqueira Pereira**, servidor público, matrícula nº 2756, do Contrato nº 11/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 11/2020, referente a despesas com contratação de serviços de tratamento a pacientes com TRS (Terapia Renal Substitutiva) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 20.200/2019.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 18 de junho de 2020.

Corumbá-MS, 10 de julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.681, de 15 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, **PRORROGA** o prazo de inscrição ao Processo Seletivo do Serviço Família Acolhedora, estipulado no item 05 do Edital 001/2020/SMASDH, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n. 1943, de 26 de junho de 2020, **pelo período de 13 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020**, mantendo-se inalterados os demais itens.

Corumbá, 10 de julho de 2020.

Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2017 - Referente a locação do imóvel sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Processo nº 8438/2017.

PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e João Benedito Barreto Neto, representado por Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 17.764.454/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 26/06/2020, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. **Assinam:** Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Felipe Provenzano Esnarriaga - Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 026/CMAS - 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Aprovação dos Relatórios do Plano de Ação - Execução de Ações COVID - 19 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua **73ª Reunião Extraordinária** do dia **09/07/2020** e registrada na **Ata 199ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações Socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de Infecção humana pelo novo corona vírus, COVID - 19. Conforme a portaria nº 369, de 29/04/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS